



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE E SUPRESSÃO 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – RIO CLARO / SP, ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINALIDADE LUCRATIVA, VISANDO A EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS DE ALTA COMPLEXIDADE

DO CONVÊNIO ORIGINAL:

DATA: 05 de julho de 2022.

PRAZO: de 05 de julho de 2022 até 04 de julho de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 77.705,88.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal Nº: 2.881/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 01/2022.

DO ADITIVO 01/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022:

DATA: 18 de janeiro de 2023.

VALOR: aditado o valor mensal de R\$ 2.727,97.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE E ADITIVO 01/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022:

DATA: 04 de julho de 2023.

PRAZO: de 05 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024

REAJUSTE: aluno com Deficiências Múltiplas para R\$576,32 e aluno com Autismo para R\$ 1.525,70

ADITADO: 05 alunos (04 com Deficiências Múltiplas e 01 com Autismo).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE E SUPRESSÃO 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022:

DATA: 04 de julho de 2024

PRAZO: de 05 de julho de 2025 a 04 de julho de 2025

VALOR: R\$ 145.525,08

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE E SUPRESSÃO 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022:

Cláusula 1ª - DAS PARTES

A Prefeitura do Município de Santa Gertrudes, com sede à Avenida São Cristóvão, nº 56, Jardim Luciana CEP: 13.513-170, Santa Gertrudes/SP, inscrita com CNPJ/MF 45.732.377/0001-73, E-mail institucional: gabinete@santagertrudes.sp.gov.br, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Lázaro Noé da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 04, nº 1.062, Centro, Santa Gertrudes/SP, CEP.: 13.510-011, portador do CPF 017.301.528-05 e do RG 12.798.377-6, E-mail: drogagino@uol.com.br, doravante denominada simplesmente PREFEITURA; e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Rio Claro / SP, com sede à Rua 17, nº 960 – Jardim Claret, Rio Claro / SP, CEP.: 13.503-280, inscrita com CNPJ 44.665.016/0001-99, Telefone: (19) 21122700, E-mail: apaerc@gmail.com, Conta Bancária: Banco do Brasil Agência 0172-4 c/c 140061-4, por seu representante legal, **Ruy Philadelpho Machado Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF 580.555.098 - 91 e do RG 3.728.056-9 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua 11, nº 1.172, Centro, Rio Claro / SP, CEP.: 13.500-230, Telefone: (19) 35342573, E-mail: machadorp@hotmail.com, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, firmam o presente convênio nos termos da Lei Municipal Nº: 2.925/2022, que autoriza o ajuste, combinado com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

artigo 16, § único e o artigo 17, da Lei Federal Nº: 4.320/64, de 17 de março de 1964, que trata da elaboração dos orçamentos programas de todas as esferas de governo, subordinando-se às normas estabelecidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 2ª - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, REAJUSTE E SUPRESSÃO CONTRATUAL

2.1. Este termo de prorrogação contratual tem seu prazo estipulado de **05 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026.**

2.2. Fica reajustado o valor mensal do aluno com Deficiências Múltiplas para **R\$ 706,70** e do aluno com Autismo para **R\$ 1.870,64**

2.3. Fica suprimido o total de **09 alunos**, sendo: **07 com Deficiências Múltiplas e 02 com Autismo.**

Cláusula 3ª - DO PREÇO GLOBAL ESTIMADO

3.1. Estima-se uma despesa **mensal de R\$ 9.145,42 (nove mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e global da ordem de R\$ 109.745,04 (cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)**, sendo: **R\$ 53.692,47 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** para o exercício financeiro de **2025** e **R\$ 56.052,57 (cinquenta e seis mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)** para o exercício financeiro de **2026, conforme abaixo:**

- 05 (cinco) alunos com deficiências múltiplas R\$ 706,70 (setecentos e seis reais e setenta centavos) por aluno, e

- 03 (três) alunos com TEA (Autismo) R\$ 1.870,64 (hum mil oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) por aluno.

3.2. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do convênio original.

3.3. Lido e achado conforme assinam este documento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Santa Gertrudes/SP, 04 de julho de 2025.

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Ruy Philadelpho Machado Filho
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Rio Claro / SP

Testemunhas:

1. Danielle Zanardi Leão Silva

2. Juliana Meyer Bonaldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE E SUPRESSÃO 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Santa Gertrudes

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro / SP

TERMO DE COLABORAÇÃO: 01/2022 – Termo de Prorrogação de Prazo, Reajuste e Supressão 01/2025

OBJETO: educação especial para alunos com deficiências de alta complexidade - Lei Municipal Nº: 2.881/2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo <https://doe.tce.sp.gov.br>, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Gertrudes, 04 de julho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Lázaro Noé da Silva

Cargo: Prefeito do Município de Santa Gertrudes/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"

CPF: 017.301.528-05

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Lázaro Noé da Silva

Cargo: Prefeito do Município de Santa Gertrudes/SP

CPF: 017.301.528-05

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lázaro Noé da Silva

Cargo: Prefeito do Município de Santa Gertrudes/SP

CPF: 017.301.528-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ruy Philadelpho Machado Filho

Cargo: Presidente

CPF: 580.555.098-91

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Lázaro Noé da Silva

Cargo: Prefeito do Município de Santa Gertrudes/SP

CPF: 017.301.528-05

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marina Duarte Cattae Lima

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 376.614.088-48

Assinatura: _____